



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7.434, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Prorrogação de Licença-Maternidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.574, de 04 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o Requerimento anexado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1917/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias consecutivos, Licença Maternidade à servidora **LUCIANE APARECIDA GISCH WOLTER**, matriculada sob nº 19602/1, cargo de Assistente Administrativo, no período de 26 de dezembro de 2024 a 23 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 10 de dezembro de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro